

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE
A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 789/2017, QUE ALTERA A LEI Nº
7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989, E A LEI Nº 8.001, DE 13 DE
MARÇO DE 1990, PARA DISPOR SOBRE A COMPENSAÇÃO
FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS**



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. Marcus Pestana)

Requer a inclusão do Sr. Fernando Lins entre os convidados para a Quarta Audiência Pública, destinada a ouvir especialistas do setor mineral.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a inclusão do Diretor do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, Sr. Fernando Lins, entre os convidados da Quarta Audiência Pública, objeto do Requerimento nº 4, de 2017, já aprovado nesta Comissão. Essa Audiência Pública tem como principal objetivo ouvir e debater com especialistas do setor mineral.

JUSTIFICAÇÃO

O § 2º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, estabelece que 2% dos recursos da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM serão distribuídos para o Fundo Nacional de

Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral.

No ano de 2016, o total arrecadado de CFEM foi de R\$ 1,798 bilhão. Desse modo, a previsão legal foi de se destinar, nesse ano, R\$ 36 milhões para as áreas de ciência e tecnologia do setor mineral.

Diante da complexidade do tema, julga-se fundamental que o Diretor do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, Sr. Fernando Lins, grande especialista desse setor, seja convidado para a Quarta Audiência Pública desta Comissão.

O Diretor do CETEM tem plenas condições de avaliar e discutir a adequação dos recursos públicos destinados às áreas científica e tecnológica do setor mineral e a viabilidade da CFEM como fonte de financiamento para essas áreas.

Em razão da importância do desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral para o País, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Comissão para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado MARCUS PESTANA

